



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº 1.655/03.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Alagoinhas, para o exercício financeiro de 2004.*

O **Prefeito Municipal de Alagoinhas**, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

### TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Alagoinhas, para o exercício financeiro de 2004, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 65.143.062,00 (sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, sessenta e dois reais).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Em R\$ 1,00

TÍTULOS	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	5.701.675,00	-	5.701.675,00
Receita Patrimonial	474.970,00	-	474.970,00
Receita de Serviços	5.979.766,00	-	5.979.766,00
Transferências Correntes	45.520.929,00	-	45.520.929,00
Outras Receitas Correntes	7.052.522,00	-	7.052.522,00
<b>Soma (1)</b>	<b>64.729.862,00</b>	-	<b>64.729.862,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	413.200,00	-	413.200,00
<b>Soma (2)</b>	<b>413.200,00</b>	-	<b>413.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL (1+2)</b>	<b>65.143.062,00</b>	-	<b>65.143.062,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com as Portarias nº 180, 211 e 300 atualizadas e consolidadas pela Portaria nº 248/2003.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 65.143.062,00 (sessenta e cinco milhões, cento e quarenta e três mil, sessenta e dois reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 46.436.567,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 18.706.495,00.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Legislativa	3.250.000,00	-	3.250.000,00
Sec. Mun. de Governo	1.831.196,00	1.033.562,00	2.864.758,00
Sec. Mun. da Administração e Fazenda	6.699.284,00	-	6.699.284,00
Sec. Mun. de Saúde	-	17.672.933,00	17.672.933,00
Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Sev. Públicos	7.045.680,00	-	7.045.680,00
Sec. Mun. de Educação	14.455.849,00	-	14.455.849,00
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	702.000,00	-	702.000,00
Procuradoria Jurídica	372.225,00	-	372.225,00
Controladoria Geral do Município	344.650,00	-	344.650,00
Serv. Autônomo de Água e Esgoto	7.015.803,00	-	7.015.803,00
<b>Subtotal</b>	<b>41.716.687,00</b>	<b>18.706.495,00</b>	<b>60.423.182,00</b>
Encargos Gerais do Município	4.419.880,00	-	4.419.880,00
Reserva de Contingência	300.000,00	-	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.436.567,00</b>	<b>18.706.495,00</b>	<b>65.143.062,00</b>

II - por funções:

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	3.250.000,00	-	3.250.000,00
Administração	8.330.734,00	-	8.330.734,00
Previdência Social	360.175,00	-	360.175,00
Assistência Social	-	1.033.562,00	1.033.562,00
Saúde	-	17.672.933,00	17.672.933,00
Educação	14.455.849,00	-	14.455.849,00
Cultura	692.000,00	-	692.000,00
Urbanismo	6.625.680,00	-	6.625.680,00
Saneamento	6.955.803,00	-	6.955.803,00
Gestão Ambiental	130.000,00	-	130.000,00
Agricultura	616.446,00	-	616.446,00
Energia	290.000,00	-	290.000,00
Desporto e Lazer	10.000,00	-	10.000,00
Encargos Especiais	4.419.880,00	-	4.419.880,00
<b>Subtotal</b>	<b>46.136.567,00</b>	<b>18.706.495,00</b>	<b>64.843.062,00</b>
Reserva de Contingência	300.000,00	-	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>46.436.567,00</b>	<b>18.706.495,00</b>	<b>65.143.062,00</b>

III - por órgãos e fontes:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Em R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Câmara Legislativa	3.250.000,00	-	3.250.000,00
Sec. Mun. de Governo	2.864.758,00	-	2.864.758,00
Sec. Mun. da Administração e Fazenda	6.699.284,00	-	6.699.284,00
Sec. Mun. de Saúde	17.672.933,00	-	17.672.933,00
Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Sev. Públicos	7.045.680,00	-	7.045.680,00
Sec. Mun. de Educação	14.455.849,00	-	14.455.849,00
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	702.000,00	-	702.000,00
Procuradoria Jurídica	372.225,00	-	372.225,00
Controladoria Geral do Município	344.650,00	-	344.650,00
Serv. Autônomo de Água e Esgoto	7.015.803,00	-	7.015.803,00
<b>Subtotal</b>	<b>60.423.182,00</b>	-	<b>60.423.182,00</b>
Encargos Gerais do Município	4.419.880,00	-	4.419.880,00
Reserva de Contingência	300.000,00	-	300.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>65.143.062,00</b>	-	<b>65.143.062,00</b>

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;
- b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

**Art. 8º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 22 de dezembro de 2003.**

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
*Prefeito*